

EDITAL N. 4/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS EaD

Considerando que a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, conforme Resolução Sedectes n. 80, de 3/12/2018 e, credenciada pelo Ministério da Educação, conforme Portaria n. 593, de 4/5/2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, foi desenvolvido o curso de pós-graduação *lato sensu* em finanças públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, concebido para capacitação dos servidores efetivos municipais mineiros, visando ao alcance dos objetivos institucionais estratégicos, mormente os relacionados às ações e às atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal.

Nesse sentido, por ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Diretoria da Escola de Contas torna público este processo seletivo para o curso de pós graduação *lato sensu* em finanças públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, a ser regido pelas disposições previstas neste edital, na Resolução n. 14, de 24 de agosto de 2011, na Portaria n.3/2017 – Escola de Contas, que aprova o Manual do Aluno da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e nas normas educacionais de regência do ensino superior no Brasil.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em finanças públicas, na modalidade a distância, está estruturado conforme o projeto pedagógico de curso (anexo 1), e

tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações e atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal.

1.2 O curso é destinado exclusivamente aos servidores efetivos de órgãos públicos da Administração direta municipal do Estado de Minas Gerais.

2 SOBRE A MODALIDADE A DISTÂNCIA E PERFIL DO ALUNO

A educação a distância tem suas peculiaridades e o maior destaque é a aprendizagem cooperativa, que se processa e se potencializa a partir da participação de todos. O aluno de curso EaD pode estudar onde e quando quiser, mas precisa reservar horas semanais para os estudos e ainda desenvolver as seguintes características:

- ser proativo e autônomo;
- saber administrar o tempo para os estudos;
- valorizar a interação com os colegas e com os professores;
- ser cortês nas interações virtuais;
- respeitar o cronograma preestabelecido;
- empenhar-se nas atividades individuais e em grupo e
- possuir conhecimentos básicos em computação e internet, assim como possuir equipamento de informática com configuração atualizada e acesso à internet banda larga.

3 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

3.1 Estruturado nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado a partir do dia 3 de março de 2021 com previsão de encerramento em 10 de dezembro de 2021, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Escola de Contas e na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.2 O curso contempla atividades a distância e presenciais e será realizado em quatro módulos, totalizando 360 horas-aula. Cada módulo possui duração de oito semanas.

Serão 14 disciplinas virtuais (336 horas-aula) e uma disciplina presencial (24 horas-aula), conforme cronograma e projeto pré-definidos, anexos.

3.3 O ensino-aprendizagem adotado para o curso baseia-se na interação entre alunos e docentes. Durante o desenvolvimento do curso, os alunos deverão assistir às videoaulas, fazer a leitura dos textos indicados e dos livros eletrônicos, realizar as atividades propostas e participar dos fóruns e de provas *online*, cumprindo todos os créditos das disciplinas virtuais (de 3/3 a 22/10). Ainda, participar de todas as atividades presenciais estabelecidas no cronograma da seguinte disciplina:

- Apresentação do TCC (24 horas-aula) – de 8 e 9 de dezembro de 2021 (atividade presencial obrigatória de fechamento do curso perante banca examinadora).

O prazo final para depósito do TCC será 19 de novembro de 2021.

A solenidade de encerramento será no dia 10 de dezembro de 2021, no auditório do TCEMG.

3.4 O plano de ensino, as orientações, as atividades e o cronograma de cada disciplina serão desenvolvidos pelo professor conteudista, responsável pelo planejamento, produção dos materiais e avaliação das atividades, e postados no AVA pelo Núcleo EAD da Escola de Contas, após validação da Coordenação de Pós-Graduação. As disciplinas serão ministradas por dois professores tutores, cada qual responsável por 50% dos alunos.

3.5 Além dos materiais didáticos produzidos pelos professores, será disponibilizado acesso à biblioteca e ao acervo virtual do Tribunal.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 100 vagas, distribuídas entre servidores efetivos de diferentes municípios.

4.2 A formação e a composição das turmas será condicionada ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

5 INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período de 4 a 13 de novembro de 2020, no portal da Escola de Contas.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados os primeiros 100 candidatos que atendam os critérios seguintes: servidor efetivo do poder executivo ou do poder legislativo de município mineiro com população de até 50.000 habitantes, com graduação no ensino superior.

6.2 Será adotado como critério classificatório para seleção dos alunos a ordem crescente do número de habitantes do município, ou seja, será dada prioridade para os servidores efetivos dos municípios com menor população.

6.5 Caso seja inscrito mais de um candidato do mesmo município, obedecidos os critérios de seleção, será classificado o que primeiro houver realizado a inscrição.

7 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A lista contendo a ordem dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

7.2 A divulgação da lista definitiva ocorrerá após o julgamento dos eventuais recursos.

8 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até dois dias após a publicação do resultado, por meio do “Fale com o TCE”.

8.2 O recurso deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas.

9 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC) contendo a lista definitiva dos candidatos classificados.

10 MATRÍCULA

10.1 A partir da publicação da lista final, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula junto à secretaria acadêmica da Escola de Contas, no prazo de até 15 dias, juntando cópias eletrônicas dos seguintes documentos:

10.1.1 ficha de matrícula e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados;

10.1.2 diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso, obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação;

10.1.3 documento de identificação válido em todo território nacional, contendo número do CPF;

10.1.4 certidão de nascimento ou de casamento;

10.1.5 título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

10.1.6 prova de quitação com o serviço militar;

10.1.7 ato de nomeação expedido pelo poder executivo ou pelo poder legislativo do município ou declaração que comprove a natureza do vínculo do servidor efetivo;

10.2 Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou vício nos documentos fornecidos, o candidato será imediatamente desclassificado, sendo convocado o subsequente na lista de classificação.

10.3 A matrícula deverá ser realizada mediante envio dos documentos listados nos itens 10.1.1 a 10.1.7, por meio eletrônico, (AR), desde que a postagem ocorra dentro do prazo concedido.

11 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

Para conclusão do curso e obtenção do título de especialista em finanças públicas EaD, será exigido:

11.1 frequência às aulas presenciais de, no mínimo, 75% da carga horária, por disciplina;

11.2 aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina;

11.3 aprovação do trabalho de conclusão de curso apresentado perante banca avaliadora;

11.4 boa participação nas atividades e empenho nas atividades individuais e coletivas;

11.5 participação nos fóruns avaliativos e nos exames de questões de múltipla escolha.

Parágrafo Único - O curso não contemplará recuperação de estudos. Os casos específicos para concessão de regime especial estão estabelecidos no item 7 da Manual do Aluno (Anexo 2).

12 CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas, após encerramento dos créditos e desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas neste edital e nos regulamentos específicos, em especial a Resolução n. 14/2011 e as portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno EAD (MALEAD), Manual do Aluno (MAL) e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (META).

13.2 A desistência, antes do início das aulas, do candidato selecionado, implicará a convocação de outro candidato, observados os requisitos fixados neste instrumento e a ordem de classificação final.

13.3 A desistência, após o início das aulas, deverá ser formalizada e ensejará a aplicação das regras do art. 35 do Regulamento da Escola de Contas (Resolução n.14/2011), com ressarcimento ao erário dos valores investidos pelo TCEMG na proporção de um por cento do montante total, por aluno, até o momento do cancelamento da matrícula.

13.4 A coordenação se reserva o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas neste edital, em virtude de circunstâncias supervenientes.

13.5 O cronograma apresentado junto ao projeto pedagógico de curso tem caráter referencial. Após o encerramento das matrículas e a definição do corpo docente, serão confeccionados os cronogramas definitivos.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS

ANEXO 1 Projeto Pedagógico de Curso

<http://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/PPC-Projeto-Pedagogico-de-curso-FINANCAS-PUBLICAS-EAD-2021.pdf>

ANEXO 2 Manual do Aluno EAD (MALEAD)

<https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/manual-do-aluno-EaD-2020.pdf>